

PORTARIA SMAS/PFA Nº 706 DE 27 DE JULHO DE 2020

Designa o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo avaliar a situação de vulnerabilidade social do cidadão para sua inclusão como beneficiário na ação emergencial e temporária de distribuição de gêneros alimentícios, completada com produtos higiênicos essenciais, instituída pela Lei Municipal nº 551, de 21 de julho de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 350 de 27 de julho de 2020, e tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº 01260.2020.020.01, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Corpo Técnico, que tem por objetivo avaliar, através de Relatório Social, a situação de vulnerabilidade social do cidadão, podendo indeferir, se for o caso, sua inclusão como beneficiário, em conformidade com os critérios estabelecidos no *caput* do art. 1º e nos seus incs. I e II e no § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 551, de 21 de julho de 2020, bem como no § 3º, do art. 4º do Decreto nº 350 de 27 de julho de 2020 e, estritamente, com o princípio da impessoalidade.

Art. 2º. O Corpo Técnico, cuja constituição é objeto desta Portaria, é integrado dos seguintes membros: ADÉLIA SOUSA BARBOSA, Assistente Social, CRESS/PA nº 8655, LUCIMAR RODRIGUES PINHO, Assistente Social, CRESS/PA nº 5708 e JULIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Assistente Social, CRESS/PA nº 11220, todos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Corpo Técnico terá como Presidente a Assistente Social LUCIMAR RODRIGUES PINHO.

Art. 3º. Os trabalhos do Corpo Técnico serão considerados de relevante interesse público, devendo seus integrantes dar prioridades às atividades previstas nesta Portaria.

Art. 4º. O Corpo Técnico contará com o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Corpo Técnico poderá solicitar a cessão de servidores para prestar apoio técnico-administrativo necessário ao cumprimento das disposições previstas nesta Portaria.

Art. 5º. O Corpo Técnico subordina-se a Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta do Araguaia/Pará, 27 de julho de 2020

Ivaneide Dias dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 009/2017